ATA DA 167ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/PR, REALIZADA EM 28 DE MAIO DE 2024

Ao vigésimo oitavo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, reuniu-se o Plenário do **Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná – CAU/PR**, de forma presencial na sede do CAU/PR, situado a Av. N. Sra. da Luz, 2530 - Alto da XV, Curitiba - PR, 80045-360, e de forma virtual pela plataforma Microsoft Teams, sob a presidência do conselheiro **Maugham Zaze**, com a **presença dos (as)** **conselheiros (as) titulares**: Adão Aurélio Alves de Moraes, Antônio Ricardo Nunes Sardo, Bruno Eduardo Mazetto Domingos, Cesar Augusto Hoffmann, Cláudio Forte Maiolino, Eneida Kuchpil, Fernando Fayet de Oliveira, Franco Catalano Nardo, Giselle Luíza Dziura, Ideval dos Santos Filho, Jeancarlo Versetti, Leonardo Danielli, Mário Henrique Felgueira Pavanelli, Natalia Guzella Perin, Taila Falleiros Lemos Schmitt, Tainã Lopes Simoni, Thais Neto Pereira da Rosa, Thaíse Marcela Nascimento Oliveira Andrade e Walter Gustavo Linzmeyer. Estiveram presentes os **conselheiros suplentes** Andrea Regina Broliani, Erica Bernabe Takanasshi, Sabine Rosa de Campos e Lori Correa Crizel. **Colaboradores** do CAU/PR: Supervisor de plenário e órgãos colegiados Alessandro Boncompagni Junior, Supervisora de Secretaria Daniela Mesquota, Chefe de Gabinete Tessa Arali Paduano, Gerente Geral Paulo Sondhal, Advogadas Larissa de Souza Gomes Moneda e Sônia Maria Maluf da Silva. **Conselheiro Federal:** Jeanne Christine Versari Ferreira Sapata. **Ouvidor** Roberto Simon. **1. Verificação de quórum**: Após a verificação de quórum, o presidente **MAUGHAM ZAZE** iniciou a reunião às 9 horas. Na sequência solicitou a execução do Hino Nacional **2. Execução do Hino Nacional Brasileiro.** O presidente **MAUGHAM ZAZE** pediu que todos respeitassem a execução do Hino Nacional Brasileiro. **3. Leitura e discussão da Pauta.** Após o presidente **MAUGHAM ZAZE** fazer a leitura da pauta da reunião, foram realizadas alterações: o presidente **MAUGHAM ZAZE** pediu a inversão dos itens relacionados a leitura de relato e voto para o início da ordem do dia. O conselheiro **JEANCARLO VERSETTI** pediu a inclusão de ponto sobre leitura de carta do vice-presidente, em pedido de urgência. O conselheiro **ANTONIO RICARDO NUNES SARDO** pediu a inclusão de leitura de carta sobre a gestão do CAU/PR, em pedido de urgência. O conselheiro **WALTER GUSTAVO LINZMEYER** pediu o envio da pauta atualizada a todos os conselheiros. Solicita, também, a inclusão dos documentos faltantes relativos aos itens de pauta na pasta do repositório. O conselheiro **LEONARDO DANIELLI** questiona o trâmite do pedido de esclarecimento sobre os procedimentos de votação da composição das comissões na plenária 163, e o presidente MAUGHAM ZAZE esclarece que a previsão é de que seja analisado pelo CAU/BR em junho. Colocada em votação, a pauta é aprovada pelos conselheiros. **4. discussão e aprovação das atas**: O conselheiro **WALTER GUSTAVO LINZMEYER** afirma que não teve tempo hábil de analisar detalhadamente as atas anteriores, mas que tem contribuições a fazer, dado que estão mais sintéticas do que o habitual. Informa, ainda, que, caso sejam aprovadas, analisará posteriormente junto à COA as alterações que deve propor. Sugere, como encaminhamento, que a discussão e aprovação das atas seja levada à próxima plenária. Questiona a data de envio das pautas ao repositório. O presidente **MAUGHAM ZAZE** esclarece que foram enviadas em prazo regimental, com sete dias de antecedência. O conselheiro **MARIO HENRIQUE FELGUEIRA PAVANELLI** sugere que o envio seja feito com maior antecedência, em prol da qualidade do conteúdo dos documentos. A conselheira **TAILA FALLEIROS LEMOS SCHIMITT** sugere que a aprovação seja realizada impreterivelmente na próxima plenária, contribuindo para o maior tempo hábil de análise solicitada pelos conselheiros. O presidente **MAUGHAM ZAZE** opina no sentido de que quem não teve tempo hábil e não se sente apto a aprovar, deve se abster da aprovação, sob pena de invalidar o esforço dos conselheiros que fizeram sua parte na leitura das atas. O conselheiro **WALTER GUSTAVO LINZMEYER** reafirma que não teve tempo hábil para a análise das atas, e que compreende os processos dificultosos em relação às transcrições e produção dos documentos, mas que, por conta do acúmulo, é necessário maior tempo de avaliação. Com isso, sugere a abertura de folha de votação para decisão sobre o adiamento da análise das atas para a próxima plenária. A conselheira **ENEIDA KUCHPIL** declara discordar das justificativas apresentadas, sugerindo voto por aclamação. O conselheiro **LEONARDO DANIELLI** reforça que o pedido não tem o interesse de penalizar quem realizou a análise, mas que o aumento do prazo permite que as atas sejam formatadas do melhor modo possível. O conselheiro **CESAR AUGUSTO HOFFMANN** afirma que há muitos colegas que querem fazer contribuição nas atas, e que a análise e aprovação deve ser feita na plenária seguinte, sem falta. O conselheiro **CLAUDIO FORTE MAIOLINO** sugere a votação imediata da proposta de transferência da análise e aprovação das atas para a próxima plenária. Colocada em votação, a proposta é aprovada pela maioria dos conselheiros, à exceção da conselheira **ENEIDA KUCHPIL**, que se declara contrariamente à proposta. **5. COMUNICAÇÕES. 5.1 CEAU:** O conselheiro **ANTONIO RICARDO NUNES SARDO** informa que foi solicitado a representar o CEAU, mas que não foi comunicado sobre os temas a apresentar. Informa, ainda, que o representante oficial relatou pessoalmente que não havia sido convocado para a presente plenária. O presidente **MAUGHAM ZAZE** informa que buscará informações detalhadas, pois a convocação tem sido realizada normalmente. **5.2 Palavras do Ouvidor**: O ouvidor **ROBERTO SIMON** comentou brevemente sobre as atividades da Ouvidoria, as melhorias no atendimento e o compromisso da Ouvidoria com a transparência. **5.3 COORDENADORES DE COMISSÕES PERMANENTES - 5.3.1 CEF:** O coordenador da comissão, **ANTONIO RICARDO NUNES SARDO**, informou sobre o trabalho de contato com autoridades políticas para contato junto ao gabinete do Ministro da Educação para aprovação das novas Diretrizes Curriculares Nacionais do curso de Arquitetura, em movimento encabeçado pelas conselheiras **SABINE ROSA DE CAMPOS** e **NATALIA GUZELLA PERIN**. Informou, também, sobre a definição de 18 de outubro para o encontro de coordenadores da CEF, em Curitiba, em local a ser acertado. O conselheiro **MARIO HENRIQUE FELGUEIRA PAVANELLI** registra louvor ao trabalho dos conselheiros da CEF na busca pela aprovação das DCNs, tendo em vista o árduo trabalho de entidades como a ABEA, ABAP e IAB. O conselheiro **WALTER GUSTAVO LINZMEYER** também parabeniza o trabalho dos conselheiros da CEF tendo em vista a necessidade de regulamentação do EAD. O conselheiro **CESAR AUGUSTO HOFFMANN** informa que a entrega da premiação do concurso de TFG será realizada no encontro de coordenadores e que, nessa ocasião, será planejado um calendário para a próxima edição do concurso. O conselheiro **CLAUDIO FORTE MAIOLINO** analisa o impacto da aprovação das DCNs em relação às atribuições profissionais dos arquitetos. **5.3.2 CED:** O coordenador adjunto da comissão, **FRANCO CATALANO NARDO**, informa que foram redistribuídos processos que estavam com a conselheira **THAIS CLEMENTINA MARZURKIEWICZ**, que pediu afastamento**.** Apresenta, também, preocupação sobre a mudança constante de assistente da comissão desde o início da gestão. O presidente **MAUGHAM ZAZE** informa que em breve será colocada em discussão a aprovação do aumento do valor da bonificação dos assessores, a fim de incentivar a participação deles nas comissões. O conselheiro **MARIO HENRIQUE FELGUEIRA PAVANELLI** informa que o conselheiro **FRANCO CATALANO NARDO** tem feito um trabalho firme e desafiador, mas que a comissão precisa de apoio no seu trabalho de fiscalização. O conselheiro **FRANCO CATALANO NARDO** informa sobre a sugestão de um informe no site do CAU/PR sobre as possibilidades aos denunciantes, a fim de que entendam os caminhos possíveis das eventuais penalizações, em alternativa à busca pelas vias judiciais. O presidente **MAUGHAM ZAZE** informa que o conselho e a comissão precisam encontrar formas de criar ritos sumários para agilizar os trabalhos e diminuir a carga de análise da CED. **5.3.3 CPFi:** O coordenador adjunto **JEANCARLO VERSETTI** faz um breve relato sobre a sobrecarga de trabalho da comissão, a necessidade de agendamento de reuniões extraordinárias e as pautas que não foram vencidas pela CPFi. O conselheiro **WALTER GUSTAVO LINZMEYER** fala sobre a proximidade da necessidade de discussão sobre a reprogramação orçamentária, que demandará das comissões a análise sobre os projetos prioritários de cada uma, sem possibilidade de dilação de prazo, previsto para julho. **5.3.4 CEP:**  O coordenador **CLAUDIO FORTE MAIOLINO** faz um breve relato de sua participação em fóruns e grupos de trabalho ligados à ética profissional, em âmbito regional e nacional. Informa, ainda, sobre o compromisso firmado pela FUNDEPAR para soltar uma nota de esclarecimento em relação ao concurso do Planetário. O conselheiro **WALTER GUSTAVO LINZMEYER** reforça a importância da ampla divulgação da nota de esclarecimento da FUNDEPAR pelo CAU/PR. **5.3.5 COA**: A coordenadora **TAILA FALLEIROS LEMOS SCHMITT** faz um breve informe sobre os trabalhos da comissão e a futura participação da Conferência Nacional das Cidades. Informa, também, sobre a necessidade de agendamento de reunião extraordinária sobre uma questão relativa a assédio moral de funcionários em Cascavel. **5.3.6 CPUA:** O conselheiro **CLAUDIO FORTE MAIOLINO** informa que, em reunião da CEP em São Paulo, foi convidado a falar sobre as atribuições profissionais dos arquitetos para os membros da CPUA Nacional. **5.4 PALAVRAS DO PRESIDENTE**: O presidente **MAUGHAM ZAZE** apresenta a carta com pedido de afastamento por 90 dias entregue via e-mail em 8 de maio pela conselheira **THAIS CLEMENTINA MARZURKIEWICZ**, por motivos de cunho pessoal, bem como da conselheira federal **JEANNE CHRISTINE VERSARI FERREIRA SAPATA** pelo prazo de 60 dias. Colocada em votação, a deliberação pela aprovação do afastamento da conselheira **THAIS CLEMENTINA MARZURKIEWICZ** pelo prazo de 90 dias, a partir de 8 de maio de 2024, é aprovado por unanimidade. Ausentes os conselheiros **IDEVAL DOS SANTOS FILHO** e **WALTER GUSTAVO LINZMEYER**. Quanto ao pedido de afastamento da conselheira federal, ela justifica por conta da entrega de sua tese de doutorado. Informa o presidente **MAUGHAM ZAZE** que, no caso da conselheira federal, não é necessário haver deliberação, apenas a comunicação. Neste momento, o presidente **MAUGHAM ZAZE** retoma um tema debatido durante o informe da COA, relatando que a composição de sindicâncias deve ser exclusivamente por funcionários, sem conselheiros. Sendo assim, a sindicância relativa a caso de assédio moral deve ter sua composição revista. Ressalta o conselheiro **MARIO HENRIQUE FELGUEIRA PAVANELLI** que a inconsistência na formação da comissão se deu por desconhecimento, não por intencionalidade. **5.5 PALAVRAS DO CONSELHEIRO FEDERAL**: A conselheira federal **JEANNE CHRISTINE VERSARI FERREIRA SAPATA** informa sobre o trabalho de pressão que tem sido realizado em nível federal para aprovação das CDNs do curso de Arquitetura. Informa, também, como coordenadora-adjunta da CPUA nacional, sobre os projetos da comissão. E reforça a importância da formação da CPUA estadual, para contribuição nos trabalhos em nível nacional, informando a data de 19 de agosto, em Fortaleza, como próximo encontro de coordenadores de CPUA. O conselheiro **MARIO HENRIQUE FELGUEIRA PAVANELLI** ressalta a importância do GT formado na última plenária começar efetivamente suas atividades. **6. COMUNICADOS DOS CONSELHEIROS:** O conselheiro **MARIO HENRIQUE FELGUEIRA PAVANELLI** informa que ele e o presidente **MAUGHAM ZAZE** participaram de GT liderado pela AMEP com o objetivo de debater as vias paisagísticas de Curitiba, onde puderam apresentar com bastante propriedade as pautas da Arquitetura e Urbanismo representando o CAU/PR. Relata, também, a importância de sua participação e a do presidente junto ao Conselho Municipal do Meio Ambiente de Curitiba, inclusive com a possibilidade de colaborar em editais de grande impacto. Reforça o convite para a participação de todos no 7º Congresso Internacional de Arquitetura da Paisagem, organizado pela ABAP em parceria com dois programas de pós-graduação e de Observatório da Universidade Federal do Paraná, do qual faz parte. Por fim, saúda os 48 anos de fundação da ABAP. O conselheiro **WALTER GUSTAVO LINZMEYER** inicia saudando, também, o aniversário da ABAP, e aborda a intenção apresentada no Fórum de Presidentes de destinação de recursos para o CAU/RS, em virtude das fortes chuvas que atingiram a região. Informa o conselheiro que sugeriu a destinação de parte do fundo de participação de cada CAU/UF para colaborar com a situação emergencial. O conselheiro **CLAUDIO FORTE MAIOLINO** comenta a importância do planejamento urbano como forma de prevenção a desastres como o que ocorre no RS, informando que compartilhará reportagem que trata do tema. **7 ORDEM DO DIA - 7.1: Leitura de Carta do Vice-Presidente – Renúncia – Regime de Urgência:** O conselheiro **JEANCARLO VERSETTI** faz a leitura de sua carta de renúncia ao cargo de vice-presidente do CAU/PR, por motivos pessoais, com efeitos imediatos. O conselheiro **WALTER GUSTAVO LINZMEYER** diz lamentar a renúncia, e afirma ser necessário iniciar os ritos de escolha de novo vice-presidente, colocando-se como candidato ao posto. O presidente **MAUGHAM ZAZE** informa não haver previsão regimental de nova eleição de vice-presidente. O conselheiro **MARIO HENRIQUE FELGUEIRA PAVANELLI** expressa seu apoio ao conselheiro **JEANCARLO VERSETTI** e diz apoiar a nova eleição para a vice-presidência, considerando seus efeitos democráticos, mesmo sem que ainda tenham sido discutidas as questões legais para tanto. A conselheira federal **JEANNE CHRISTINE VERSARI FERREIRA SAPATA** diz que o artigo 35 do Regimento Interno aponta que cabe ao plenário resolver casos omissos, e que a votação deve ser realizada caso a maioria assim decida. O presidente **MAUGHAM ZAZE** diz não ser caso omisso, e sim falta de previsão para o pleito nessa situação. O conselheiro **JEANCARLO VERSETTI** diz que o CAU/PR não pode incorrer novamente em erro, como ocorrido na primeira plenária da gestão, discutindo sobre os termos do RI. Opina que, se não há previsão, tratar-se-ia, portanto, de caso omisso, e que o plenário, assim, deve fazer a votação sobre como deve ser feita a escolha do vice-presidente. Completa que não entende a resistência em realizar votação, sendo que o plenário tem essa prerrogativa, e que acredita que deve ser feita a eleição e, futuramente, caso haja erros, que sejam posteriormente corrigidos. O conselheiro **WALTER GUSTAVO LINZMEYER** aponta que o artigo 50 do RI determina que a condução dos trabalhos seja feita por um presidente e um vice-presidente. Reforça, ainda, sua candidatura ao posto, e opina que a ocupação do cargo pelo conselheiro mais antigo não é conveniente. Em leitura de dicionário jurídico, a conselheira **NATÁLIA GUZELLA PERIN** diz: *“O termo matéria omissa em lei refere-se a situações ou questões que não são especificamente regulamentadas ou cobertas pela legislação existente. Quando uma lei não trata de um determinado assunto ou deixa de especificar como uma determinada situação deve ser tratada, diz que se há uma omissão legislativa”*. O conselheiro **ANTONIO RICARDO NUNES SARDO** diz que a plenária tem prevalência sobre a presidência, e que a decisão sobre a realização de nova eleição para vice-presidente deve ser decidida de forma colegiada. O presidente **MAUGHAM ZAZE** se contrapõe, afirmando que o RI prevê que nessas situações o cargo de vice-presidente fica vago, enquanto o de presidente seria ocupado pelo conselheiro mais velho. Solicitada a falar, a advogada do CAU/PR Larissa de Souza Gomes Moneda informa que não se trata de uma completa omissão, mas sim de uma brecha, e que seu papel é defender a instituição, e não algum conselheiro ou o presidente. A fim de resguardar a segurança jurídica dos atos que ocorrem dentro do conselho, informa que existem riscos a serem analisados, mas que é prerrogativa da plenária deliberar sobre qual caminho seguir, incluindo o encaminhamento ao CAU/BR para manifestação. Sugere que a matéria seja encaminhada ao jurídico do CAU/BR. A conselheira **NATÁLIA GUZELLA PERIN** diz que, se é consenso que o plenário tem a prerrogativa de decidir casos omissos, não há motivo para se continuar debatendo e que é preciso colocar a questão em votação. O conselheiro **WALTER GUSTAVO LINZMEYER** relembra uma situação anterior, quando, em 2018, o então presidente renunciou ao cargo, a vice-presidente assumiu o posto dele, e foi eleito um novo vice-presidente, seguindo, em sua opinião o que determina o RI. O presidente **MAUGHAM ZAZE** diz que concorda com a soberania da plenária, mas que ela não pode suplantar a legalidade. Diz o conselheiro **WALTER GUSTAVO LINZMEYER** que é preciso seguir o RI que está em fase de homologação, processo ao qual parabeniza a gestão atual do CAU/PR, ao mesmo tempo em que refuta as opiniões de que não teria feito nada pela homologação quando de sua coordenação da COA entre os anos de 2021 e 2022, quando estava inclusive registrado em ata que o RI era prioridade entre os encaminhamentos. O conselheiro **BRUNO EDUARDO MAZETTO DOMINGOS** diz que a discussão tende a se tornar infrutífera e que é preciso colocar em votação a fim de que o debate indissolúvel não seja prolongado. A conselheira **ENEIDA KUCHPIL** levanta sua preocupação com a realização de votação sem que estivesse prevista em pauta, citando o caso da conselheira **LICYANE CORDEIRO**, ausente, que, na primeira plenária da gestão, havia se candidatado ao posto e, talvez, tenha a intenção de repetir a candidatura. A conselheira **ANDREA REGINA BROLIANI** registra que, caso a eleição seja realizada, a sua titular, conselheira **LICYANE CORDEIRO**, também se candidata à posição. O presidente **MAUGHAM ZAZE** diz que não havia previsão de eleição para a presente plenária, e que é temerário realizá-la. O conselheiro **CESAR AUGUSTO HOFFMANN** diz que já houve situações em que algo não previsto teve deliberação, então pede tratamento semelhante. Após o presidente **MAUGHAM ZAZE** afirmar serem situações distintas, o conselheiro **WALTER GUSTAVO LINZMEYER** pede decoro ao presidente no acatamento do pedido coletivo de realização de votação nesta plenária. A conselheira **NATÁLIA GUZELLA PERIN** faz nova leitura: *“Quando o presidente de uma instituição impede a soberania do plenário, ele está essencialmente usurpando a autoridade que pertence ao colegiado como um todo. Isso pode ter várias consequências graves dependendo do contexto e da natureza da interferência. Não são palavras minhas, eu estou lendo uma diretriz da Câmara dos Deputados”*. O conselheiro **WALTER GUSTAVO LINZMEYER** pede um pronunciamento do ouvidor do CAU/PR sobre o caso. O ouvidor **ROBERTO SIMON** informa que prefere se posicionar por escrito, a fim de analisar a legislação vigente, retirando-se da plenária para tanto, ressaltando que a entrega de sua produção é repassada ao presidente, que dará os encaminhamentos que considerar pertinentes. A conselheira **NATALIA GUZELLA PERIN** faz nova leitura que indica que quando o presidente de uma instituição legislativa impede a soberania do plenário, existem vários procedimentos e mecanismos que podem ser acionados para resolver a situação, tais como a questão de ordem, a moção de censura, o recurso de plenário e a deliberação coletiva sobre medidas corretivas em relação ao presidente. O conselheiro **CLAUDIO FORTE MAIOLINO** sugere que, por cautela, o encaminhamento poderia ser o de manter interinamente, até a próxima plenária, a conselheira mais velha como vice-presidente, para que na reunião seguinte seja realizada a escolha do novo vice-presidente. Relata o conselheiro **WALTER GUSTAVO LINZMEYER**: *“Temos duas sugestões de encaminhamento, vou tentar sintetizar. Eu estou propondo consultar o plenário para ver se a gente vota agora. O Maiolino propõe uma situação transitória para esclarecimento, ouvindo jurídico, ouvindo ouvidor e ouvindo situações, e, até lá, o conselheiro titular mais idoso faz o papel da presidência em caso de ausência, se for o caso. Coloque em votação, presidente, por favor, os encaminhamentos”*. O presidente **MAUGHAM ZAZE** diz que colocar a situação em votação levaria o conselho a eventualmente desrespeitar aspectos legais. Propõe que seja realizada a pausa para almoço e, no retorno, sejam retomados os trabalhos. A conselheira **ANDREA REGINA BROLIANI** registra: “Como a conselheira Licyane tem interesse em participar dessa eleição, como vice-presidente, por não ter sido colocada em pauta que teria essa eleição hoje, eu peço a retirada de pauta e que isso fique registrado em ata que ela tinha interesse em participar, para que ela possa participar da próxima plenária”. A conselheira **THAISE MARCELA NASCIMENTO OLIVEIRA ANDRADE** opina que a conselheira **LICYANE CORDEIRO** poderia ser representada na eleição pela sua suplente, citando caso semelhante ocorrido com o conselheiro **CESAR AUGUSTO HOFFMANN** na primeira parte da plenária 163. A conselheira **ENEIDA KUCHPIL** diz que é direito de todos os interessados apresentarem a sua plataforma e que, não sendo a reunião convocada com a eleição em pauta, a conselheira **LICYANE CORDEIRO** estaria em desvantagem. O presidente **MAUGHAM ZAZE** diz que consultou informalmente o coordenador da comissão eleitoral nacional, Marcelo Rodrigues, e que recebeu a devolutiva de que o indicado seria fazer as deliberações necessárias e encaminhar ao jurídico do CAU/BR. Os conselheiros **WALTER GUSTAVO LINZMEYER, NATALIA GUZELLA PERIN, SABINE ROSA DOS SANTOS** e **JEANNE CHRISTINE VERSARI FERREIRA SAPATA** questionam se o RI indica atribuição do presidente em impedir a votação que é solicitada pela ampla maioria dos conselheiros, sugerindo que ela seja realizada imediatamente. O conselheiro **ADÃO AURELIO ALVES DE MORAES** diz que considera conveniente deixar a votação para a próxima plenária, pois não se sente apto para realizar a votação na presente reunião. Após o conselheiro **WALTER GUSTAVO LINZMEYER** reiterar o pedido para votação imediata das duas propostas de encaminhamento, o presidente **MAUGHAM ZAZE** passa a palavra para o ouvidor **ROBERTO SIMON** ler sua posição a respeito. O ouvidor pede ao assistente-relator Alessandro Boncompagni Junior realizar a leitura do documento. *“Prezado presidente, em atenção à consulta formulada pelo eminente conselheiro Walter Gustavo Linzmeyer durante a plenária 167 do Conselho de Arquitetura e Humanismo do Paraná, realizada em 28 de maio de 2024 na cidade de Curitiba, venho por meio deste parecer apresentar as seguintes considerações. Após acurada análise da legislação e dos regimentos que regem este Conselho, em especial a Lei nº 12.378 de 2010, o Regimento Geral do CAU e o Regimento Interno do CAU/PR, não se vislumbram disposições expressas acerca do procedimento e do prazo para a eleição de um novo vice-presidente em caso da vacância de cargo. Nada obstante, é mister que se recorra aos princípios basilares do direito administrativo e às regras previstas para situações análogas. Nesse diapasão, o artigo 57 do Regimento Geral do CAU, ao versar sobre a vacância dos cargos de coordenadores de comissão, preconiza que o presidente da autarquia designará um novo coordenador, o qual exercerá o cargo até o término do mandato do antecessor. Enquanto o dispositivo se refira aos coordenadores de comissão, afigura-se plenamente possível aplicar, por analogia, o mesmo raciocínio ao caso do vice-presidente, haja vista que ambos são cargos eletivos do Conselho. Destarte, é de concluir-se que, ocorrendo a vacância do cargo de vice-presidente, incumbe ao plenário do CAU/PR eleger um novo vice-presidente para completar o mandato do antecessor. No que tange ao momento dessa eleição, considerando a ausência de previsão específica e a premente necessidade de se reestabelecer a composição integral da mesa diretora, entendo ser possível realizar a eleição durante a plenária em curso, desde que observados os requisitos regimentais de quórum, votação e demais formalidades. Seguindo com a discussão, impende trazer à baila algumas fontes normativas gerais da República, no âmbito da legislação infraconstitucional, que corroboram a fundamentação legal dessa medida. A Lei nº 9.784, de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da administração pública federal, estabelece que princípios e diretrizes que podem ser aplicados por analogia, tais como a ciência, o interesse público, a adoção de forma simples e a impulsão de ofício do processo administrativo. Outrossim, o artigo 29 do Decreto-Lei nº 4.657, de 1942, a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro, LINDB, dispõe que, na aplicação da lei, o juiz atenderá aos fins sociais a que ela se dirige e às exigências do bem comum, reforçando a ideia de que as normas devem ser interpretadas e aplicadas de modo a atender ao interesse público. de 2018, que alterou a LINDB, ressalta a importância da motivação dos atos administrativos, a qual deve ser clara, congruente e embasada em fatos e fundamentos jurídicos pertinentes. Das disposições, conclui-se que a eleição imediata de um novo presidente, durante a plenária em curso, encontra amparo nos princípios e normas gerais de direito administrativo, visando assegurar o pleno funcionamento e a representatividade do CAU/PR. Sem embargo, para maior segurança jurídica, sugere-se que a questão seja submetida à análise da adulta assessoria jurídica do CAU/PR, a fim de que se obtenham parecer fundamentados sobre a viabilidade de se proceder à eleição do novo vice-presidente durante a plenária em andamento, buscando na base legal que o plenário deve ter sua soberania resguardada. Ante ao exposto, reitero minha disponibilidade para eventuais esclarecimentos adicionais que se façam necessários. Respeitosamente, ouvidor do CAU/PR, Roberto Simon*”. Na sequência, o presidente **MAUGHAM ZAZE** diz, instruído pelo jurídico do conselho, que a eleição deve ser realizada de forma secreta. Sendo assim, segundo o presidente, não haveria solução técnica para a realização da votação na presente plenária, especialmente para quem participa de modo online. Os conselheiros **NATALIA GUZELLA PERIN** e **BRUNO HENRIQUE MAZETTO DOMINGOS,** dizem abrir mão do segredo de seus votos. O conselheiro **ADÃO AURÉLIO ALVES DE MORAES** se diz contrário à publicidade de seu voto. A conselheira **TAILA FALLEIROS LEMOS SCHIMITT** sugere que o plenário seja consultado sobre a possibilidade de voto aberto de quem está online, ficando a prerrogativa de não participação de quem não estiver de acordo. O conselheiro **WALTER GUSTAVO LINZMEYER** ressalta que a proposta de encaminhamento de votação que apresentou ainda faz sentido, ou seja, quem não estiver de acordo com a votação, escolha a opção proposta pelo conselheiro **CLAUDIO FORTE MAIOLINO**. Após novos debates sobre a realização de votação, a conselheira **ANDREA REGINA BROLIANI** declara: “*Eu quero deixar claro novamente que fique registrado em ata que a conselheira Licyane tem interesse em participar da eleição para vice-presidente. Eu não posso concorrer no nome dela porque eu não sei quais são as propostas que ela tem. Então por isso que eu acho que ela que estaria presente aqui. E se realmente isso estivesse em pauta, com certeza ela estaria aqui. Então como isso foi resolvido agora assim hoje não teria como ela saber”*. O presidente **MAUGHAM ZAZE** informa que recebeu mensagem da conselheira **LICYANE CORDEIRO** dizendo que tem o direito de poder participar e defender a sua candidatura. O conselheiro **FRANCO CATALANO NARDO** registra: *“Gostaria de uma consulta ao jurídico. Na indisposição do presidente em ouvir o pleno e colocar em votação o encaminhamento do conselheiro Gustavo, se o pleno pode votar por conta própria e pedir ao Alessandro que coloque a folha de votação. São pedidas seis vezes a votação”*. A advogada Larissa de Souza Gomes Moneda diz não haver previsão que possibilite ao plenário suprimir a figura do presidente, que conduz os trabalhos. Informa, também, que o conselheiro que quiser se candidatar e não tiver o direito de explanar sua proposta em 10 minutos, pode arguir violação de direito, assim como o direito ao voto secreto. Sugerem os conselheiros **FRANCO CATALANO NARDO** e **TAILA FALLEIROS LEMOS SCHIMITT** que primeiramente seja realizada a votação sugerida pelo conselheiro **WALTER GUSTAVO LINZMEYER**, para, num segundo momento, discutir-se, se necessário, a questão da defesa dos candidatos e votação secreta. Após o conselheiro **ADÃO AURÉLIO ALVES DE MORAES** registrar que não abre mão de seu voto secreto, o conselheiro **CESAR AUGUSTO HOFFMANN** sugere que o voto do colega seja deixado por último, a fim de avaliar se a escolha contemplará alguma mudança ou não. O presidente **MAUGHAM ZAZE** sugere a votação pela realização de uma plenária extraordinária para a votação de vice-presidente. O conselheiro **WALTER GUSTAVO LINZMEYER** registra: *“O senhor foi constantemente, insistentemente colocado em duas opções e o senhor está ignorando o que o plenário está pedindo e as duas propostas colocadas até então, opção 1, votar a vice-presidência agora hoje e opção 2, votar no segundo momento, para arbitrariamente votar só a opção 2, ignorando aquela que eu estou colocando. É isso que fique registrado em ata se for esse encaminhamento, que o senhor não está ouvindo o pleno sobre a possibilidade da opção 1 votar a vice-presidência agora”*. Prossegue, direcionado ao presidente: *“Faço o alerta e o apontamento, que eu acho temerário não ter o cargo de vice-presidente nesse processo de interação, porque você tem pagamento de folha, você tem uma série de coisas, tem que ser trocado ao registro de ata do conselho, inclusive que te deu poderes de gestão aqui dentro, só está o senhor responsável. A Eneida não assinou ata, ela está regimental. Se você adoecer, se você viajar, se você fizer qualquer coisa que por um acaso aconteça sinistro ou qualquer emergência que você não esteja capaz de dar resposta, tá, vai criar um problema para o Conselho. Eu quero só que fique registrado e você tenha ciência disso”*. O conselheiro **CLAUDIO FORTE MAIOLINO** questiona a necessidade da urgência da votação, já que alega não entender o motivo do imediatismo da votação, e é respondido pelo conselheiro **WALTER GUSTAVO LINZMEYER**, que afirma se tratar de questão regimental. Após novos pedidos para colocação em votação imediata, o conselheiro **LEONARDO DANIELLI** questiona os custos para a realização de uma plenária extraordinária para esse fim. Após novos debates sobre a realização ou nao de votação, o presidente **MAUGHAM ZAZE** informa que irá retirar a votação de pauta. O conselheiro **WALTER GUSTAVO LINZMEYER** registra: *“Acho temerário, na vacância da presidência, a gente não já de ato contínuo indicar e eleger um novo presidente, sendo que é regimento... Vice-presidente. com um direito do plenário, do conselheiro titular e tudo mais. E eu vou fazer a leitura de dois itens do regimento. Artigo 67, peço para o Alessandro colocar em tela. Vou fazer a declaração de voto, que depois será meu tempo ali, mas não tem tempo, regimentalmente falando. Artigo 67. O presidente poderá, em caráter excepcional, suspender a deliberação plenária, fazendo por meio de ato fundamentado, quando verificar a ocorrência de ilegalidade, contrariedade ou conflito de atos normativos vigentes ou por interesse público. § 1º. O ato fundamental que suspender os efeitos da deliberação do plenário terá vigência até a reunião plenária ordinária subsequente, quando, obrigatoriamente, os motivos apresentados pelo Presidente serão apreciados pelo plenário. § 2º. Quando os motivos de suspensão não sejam apresentados pelo Presidente ou sendo apresentados, não sejam acolhidos o ato de suspensão, poderá sua eficácia e a vigência da deliberação plenária será reestabelecida imediatamente. Artigo 68. Ao apreciar o ato de suspensão do presidente, o plenário poderá adotar uma das seguintes medidas. 1. Não acolher os motivos apresentados pelo presidente, mantendo a deliberação de plenária. 2. Acolher os motivos apresentados pelo presidente revogando e anulando a deliberação plenária ou no todo ou em parte ou. 3. Acolher os motivos apresentados pelo presidente suspendendo a deliberação por análise técnica ou jurídica ou ambas. Parágrafo 1º. Os casos, o caso, caso os motivos de suspensão da deliberação plenária sejam acolhidos no plenário, somente poderá decidir sobre matéria após a análise técnico-jurídica ou ambas e a manifestação da comissão responsável pela análise do médio. Parágrafo segundo, o plenário deliberará sobre ato fundamentado que suspendeu a deliberação plenária por maioria simples, salvo nos casos em que a legislação ou o regimento interno do CAU/PR exigir de modo diferente. Parágrafo terceiro, após apreciação dos motivos da suspensão, a nova deliberação plenária que versará sobre o ato fundamentado do presidente deverá indicar o procedimento a serem adotados relativamente e efetivamente gerados pela suspensão e deliberação plenária anterior. Eu só fiz essa leitura aqui porque insistentemente eu apontei que o senhor podia corrigir o ato se a gente tivesse feito de irregular, estaria amparado, sustentado pelo próprio regimento, apesar de ter sido comentado, falado e tudo mais. Você não ouviu o que foi colocado aqui e a gente buscaria fazer a eleição novamente e assim a gente avançaria independente de colocar. Postergo está colocando e expondo o conselho sem ter uma função que é importante dentro, tanto é que tem um processo regimental que elege presidência e vice-presidência e tem funções específicas. Eu peço que fique registrado e peço que fique registrado também que o senhor mais uma vez retirou algo sem ouvir o plenário sem ouvir os encaminhamentos sugeridos e colocados”*. A advogada do CAU/PR Sonia Maria Maluf da Silva informa que, de acordo com o artigo 142 do RI, a votação deve ser realizada em plenária ordinária. Na sequência, os conselheiros **LEONARDO DANIELLI** e **WALTER GUSTAVO LINZMEYER** questionam o prazo para solução, já que, alegam, o conselho enfrenta problemas de composição de comissões há quase seis meses. O conselheiro **WALTER GUSTAVO LINZMEYER** diz que não conhece dispositivo do RI que vede a deliberação plenária pelo agendamento de uma reunião extraordinária para a realização da eleição. Registra: *“A primeira reunião, a primeira plenária que vai eleger o presidente, no momento de eleição de transição de gestão, artigo 142. Eu entendo, é uma analogia, mas eu não vejo vedação de que seja feito o mais rápido possível perante tudo que foi exposto aqui. Entendo e respeito a preocupação com o direito de votação, escrutínio secreto dos outros colegas, o presidente está fazendo desta forma, ok, entendo, mas a gente tem que votar em plenária extraordinária o quanto antes. As minhas falas já estão registradas, eu já apontei a minha preocupação com todo esse procedimento, como ele foi colocado, e eu também não, eu desconheço onde no regimento interno está dizendo que não vai ter votação para vice-presidente, sendo que lá no artigo 35, se eu não me engano, inciso, faz parte do plenário e é direito do conselheiro se candidatar à vice-presidência abriu a vaga, então na próxima plenária convocada para esse fim pode ser só isso pode ser feito a não ser que se aponte que não pode fazer em regimento eleição em plenária extraordinária e se quer também votação de vice-presidente tem que ter um dispositivo negando assim como nega por exemplo o presidente só vota em caso de desempate. Em casos de eleição, o critério de desempate não é o voto do presidente, é o critério do mais idoso. Isso está regulamentado no regimento. Então, feita a fala do ouvidor, feita as falas do jurídico e dos colegas aqui colocados, eu estou trazendo e expondo essa preocupação, faça a urgência que se faz necessária a solução mais breve possível de tudo isso que eu coloquei, que fique registrado em ata. E quero a resposta do jurídico, por favor, e fique registrado aqui em plenário, no meu e-mail disponibilizado a todos os conselheiros, as duas dúvidas que eu perguntei. Vedação de eleição em plenária extraordinária no nosso regimento, tá, aprovado por último, inclusive, presidente Zaze, o nosso regimento que foi aprovado em plenária em Paranaguá não está no site, ele não está homologado ainda, mas foi feita uma deliberação, portanto tem que estar lá porque mudou o número da plenária, da deliberação e não está lá. Não sei a numeração colocada e quais são os motivos, isso é importantíssimo porque o senhor toda hora se ampara com legitimidade nessas questões. E o segundo item, meninos do jurídico, advogados e tal, a preocupação nossa onde está claramente vedada a impossibilidade de eleição de vice-presidente, sendo que é direito de conselheiro titular e é dever do plenário - escrito para mim e com cópia a todos os conselheiros. O quanto antes, por favor”. Explica a advogada Sonia Maria Maluf: “Conselheiro, a questão é a seguinte. Nós somos administração pública, nós só podemos fazer o que a lei permite, o que a lei prevê. Aqui, no artigo 142, está previsto que é em plenário ordinário. Não fala em extraordinário para eleição de presidente e, consequentemente, na época, não há previsão para que seja feita uma extraordinária. Então, a gente não pode inovar. Aqui no regimento também, se você for ver, no artigo 158 fala da competência do vice-presidente. Daí a gente passa o artigo 158, vem da competência do conselho diretor, que é o 159, 160. Não há competência para vice-presidente. O vice-presidente só diz que vai substituir o presidente nas suas ausências, nas licenças, enfim, não tem nenhuma competência específica que justifique. E no 147, só, aqui, que fala da competência, o único momento que fala da competência do vice, que no caso de renúncia ou falecimento, o presidente vai ser substituído pelo vice, que é uma competência do vice, e o presidente vai ser substituído na falta, impedimento, licença pelo vice-presidente. Só. Isso é o que trata do vice. Perfeito. E no 158, deixa eu só acrescentar, defendendo agora o presidente que está aqui numa situação bem difícil, porque ele também tem que fazer o que a lei prevê ou o que está previsto no regulamento. Compete ao presidente do CAU, inciso primeiro, cumprir e fazer cumprir a legislação federal, as resoluções, os atos normativos e as deliberações plenárias baixadas pelo BR, Regimento Geral do CAU e Regimento Interno do CAU Paraná, ou seja, não há espaço para se inovar mesmo que a plenária tenha soberania, ela tem a soberania dela, vai se ater ao que está disposto no regimento, na lei e, enfim, nas deliberações”*. O conselheiro **WALTER GUSTAVO LINZMEYER** pede que tais informações sejam remetidas por escrito aos conselheiros. Na sequência, o presidente **MAUGHAM ZAZE** retira a discussão de pauta, partindo para o item seguinte. **7.2 Gestão do CAU – Regime de Urgência:** O conselheiro **ANTONIO RICARDO NUNES SARDO** realiza a leitura de requerimento protocolado no dia anterior no SICCAU, de número 2032093/2024, no qual 16 conselheiros assinam pedido de “abertura de processo de destituição em face ao arquiteto urbanista Maugham Zaze, presidente do CAU/PR, em razão de diversos abusos e arbitrariedades na condução das atividades deste conselho e na sua inaptidão para o cargo”. Após a leitura completa, o conselheiro **CLAUDIO FORTE MAIOLINO** registra: *“Olha, é difícil falar, mas eu quero agradecer ao Sardo por esclarecer a minha pergunta. Por que o desespero e a urgência para votar a vice-presidência? Eu confesso que eu sou sempre muito ingênuo em acreditar que as pessoas realmente possam fazer uma leitura clara do que está acontecendo. Sem entrar na questão que está levantada contra os possíveis erros do presidente Maugham, é inadmissível que a gente gaste o tempo para atender interesses de pessoas alheias ao sistema. Eu acho que a coisa se fecha, né? E alguma coisa não estava bem e eu agradeço esse esclarecimento porque as pontas se ligam, né? Então eu deixo aqui a minha perplexidade, é a terceira participação minha neste conselho por uma luta que devia ser de todos vocês que estão sentados aqui. A preocupação com o arquiteto que está lá no mercado. É muito triste ver isso, que isso se repete na terceira gestão. Não sei que forças movem as pessoas que não estão mais no Conselho, mas que continuam girando o Conselho. Fica aqui o meu desabafo, porque o jogo nunca é aberto e nunca é transparente. E a gente eternamente se decepciona com as pessoas e precisa procurar entendê-las. Eu estou tentando, mas fica aqui a minha profunda decepção com que deveria ser uma gestão voltada para os arquitetos. Eu falo isso até porque os arquitetos, espero que estejam ouvindo, espero que possam fazer uma leitura exata do que continua acontecendo neste Conselho. As pautas prioritárias da arquitetura não são importantes. Fica aqui o meu desabafo, o meu relato e a minha profunda tristeza com algo que se chama traição. Era isso, muito obrigado pela paciência”*. O conselheiro **ANTONIO RICARDO NUNES SARDO** registra: *“Obrigado, Maiolino. Eu fiz a leitura formal do pedido e coincidentemente, Maiolino, o meu pensamento e as minhas palavras são exatamente as suas, mas exatamente as suas, sem tirar nem pôr. Em relação à arquitetura, até a palavra traição, que eu não colocaria aqui, mas acho que dá para colocar. Mas sem tirar nem pôr. Obrigado, porque você antecipou o que eu iria falar, mas só que eu não ia escolher tão bem as palavras como tu colocaste”*. A conselheira **ENEIDA KUCHPIL**: “Foi bem claro, né? Eu acho que não dá nem para falar, olha, uma decepção total, assim, com um grupo jovem, novo, no Conselho, que a gente tinha, assim, grandes expectativas. Eu acho que é isso que dá para falar, uma grande decepção que os problemas da arquitetura e dos arquitetos não sejam os mais importantes e sim questões pessoais de poder, etc. Eu acho que isso ficou muito claro nessa discussão aí de quatro horas, que agora deu para entender, não funcionou. Também ninguém é tão bobo assim, a gente já sabia que isso estava acontecendo. Mas as coisas também não são tão secretas assim. Mas é realmente decepcionante a maneira como é encaminhado e como o profissional que está trabalhando no mercado, no dia a dia, sustentando esse conselho, tem que ver esse tipo de coisa acontecendo numa plenária. É uma pena”. O conselheiro **CESAR AUGUSTO HOFFMANN:** *“Eu concordo com a Eneida, em relação que é uma tristeza ter que arquitetos, que são aí distribuídos pelo Brasil, ter que chegar e ouvir uma situação como essa. É o que nós estamos querendo, queremos mudar justamente, porque do jeito que está não podemos continuar, porque nós estamos aqui há seis meses tentando ser ouvidos. Inclusive em comissões internas, como a SEF, por exemplo, são deliberadas, posteriormente não são acatadas. Tanto que podem conferir os registros da última plenária que nós tivemos, onde foi solicitada a mudança para esta plenária cirurgia aqui em Curitiba, devido à questão de prestigiar a ABAP e também premiar os nossos formandos que participaram do concurso de TFG e do qual não aconteceu. Eu sei que são várias, inúmeras desculpas que podem ser apresentadas. Então, este posicionamento é o nosso pedido de basta. Vamos regularizar as coisas, vamos trabalhar corretamente e vamos fazer acontecer. Então, o meu pedido é que para a próxima plenária extraordinária, nós possamos definir tanto a questão da vice-presidência, tanto a questão das comissões, ajustar o que tem que ser ajustado para começar a trabalhar de forma correta. Então, são seis meses de angústia, seis meses de cansaço de estar aqui ouvindo informações, discutindo situações e não sendo atendidos. Então, o que eu tinha para falar era isso. Muito obrigado”*. A conselheira **TAILLA FALLEIROS LEMOS SCHIMITT**: *“Eu queria também me espelhar na fala do conselheiro Maiolino e da conselheira Eneida, com relação à decepção, que a nossa mesma profunda tristeza, ela também nos invadiu desde a primeira reunião plenária ordinária, realizada aqui neste plenário, a 163, parte 1, e dizer que a recíproca é verdadeira, com tudo que foi colocado aqui, mas eu me reconheço na fala do conselheiro César”*. O conselheiro **ADÃO AURÉLIO ALVES DE MORAES:** *“Faço das palavras do Maiolino as minhas. E nós aqui do interior sofremos mais na pele, é aquilo que eu comentei antes, sem saber nada disto, que nós ficamos discutindo isto ou aquilo, coisinhas, entendeu? Que não tem nada a ver com o fato da arquitetura em si. Quando eu falei um balaio de gato atrás, eu nunca imaginei escutar uma carta dessa nessa plenária. Mas, muito decepcionante, principalmente para nós aqui do interior, que estamos sofrendo, sofrendo com a nossa profissão de arquitetura. O meu sonho era ter um filho meu seguido a minha profissão de arquiteto e urbanista. Hoje, o meu filho mais velho tem 15 anos e o outro tem 10. Eu já falei para eles, olha, piazada, eu dispenso vocês de fazer arquitetura. Ambos os dois já sabem mexer no Autocad, tudo preparado para fazer arquitetura. Mas vendo essa palhaçada, vou dizer, que está acontecendo com o nosso órgão, que deveria defender os arquitetos, gastar esse tempo para isso, a gente fica preocupado com outras coisas em si próprio. Então, acho que deveria mudar um pouco isso. Desculpe o desabafo”*. A conselheira **ERICA BERNABE TAKANASHI**: *“Eu gostaria de pedir um pouco mais de respeito, se possível, em relação a essa manifestação, que eu não assinei, mas endosso, porque ela foi pautada em vários pontos ao longo dessa gestão. Então, não tem questões pessoais envolvidas, não se trata de uma palhaçada. Nós estamos aqui fazendo o nosso trabalho com seriedade, então eu peço mais respeito em relação a essa manifestação, peço cuidado e decoro quando uma opinião for emitida, considerando que essa carta representa a maioria do plenário hoje, portanto, o conselho, de certa forma, e eu gostaria de dizer que eu acho muito pertinente a fala da conselheira Eneida sobre essas questões pessoais, porque realmente o conselho não deve ser espaço para isso. Nós estamos na quinta ou sexta, se formos considerar a parte 2 da primeira plenária do ano, tentando regularizar as questões das votações, das comissões, tentando colocar a CPUA para rodar e não temos conseguido contato com o CAU/BR, por exemplo. Hoje, nessa questão específica da vice-presidência, houve uma facilidade de contato instantânea, momentânea, que fica difícil de ser entendida. Então, assim, se não é para ter questões pessoais dentro do conselho, que não tenha. Que a gente fale, siga com coerência e tenha mais respeito em relação às colocações que foram manifestadas nesta carta, porque ela não foi pautada em opiniões em relação à pessoa da vice-presidência, do colega Zaze, ela foi pautada em ações, em problemáticas, em questão de conduções, ela está muito seriamente fundamentada e essa é uma expressão legítima da maioria do plenário. Então, eu peço respeito em relação a essa manifestação por parte de outros conselheiros que possam divergir da manifestação”*. O conselheiro **LEONARDO DANIELLI**: *“Na verdade, é endossar um pouco a fala do colega César, um pouquinho da fala da colega Erika e até comentar um pouco da questão da fala da Eneida, que eu acho que realmente eu sinto muito e que acho que todos os colegas arquitetos devem sentir bastante, é justamente isso, a gente está há cinco meses tentando colocar a casa em ordem no sentido de recompor as comissões. E assim, eu não vejo que exista uma união dos conselheiros em pedir essa celeridade, fazer com que a coisa aconteça. Então justamente isso sim eu sinto muito, porque na verdade quem está perdendo realmente somos todos nós arquitetos que estamos batalhando, como Adão coloca, no interior. Então justamente esse é o ponto. Faz cinco meses que a gente pede a resolução de uma questão e a gente não tem resposta. Então acho que isso é um dos grandes motivadores para que a gente queira que o Conselho esteja funcionando. Ninguém aqui está trabalhando com questões pessoais ou está de forma alguma. Acho que todo mundo está servindo o conselho e tentando fazer o melhor para a profissão. Então também gostaria que os colegas, a gente se unisse um pouco mais em prol disso, e que se a gente sabe que uma eleição de comissões foi feita de forma equivocada, o mais urgente possível ela precisa ser refeita. Porque a gente está com alguns trabalhos travados, e ainda acho que, além do mais, abrindo brecha para que isso seja questionado juridicamente sobre a nossa atuação em todos esses cinco meses. Então, eu sinto muito que, de fato, tem essa certa desunião, talvez por questões políticas, mas que não deveria ser. Alguns conselheiros já colocaram em vários momentos aqui que depois que a gente foi eleito, são três chapas que concorreram ao pleno, depois que a gente foi eleito, as questões políticas devem ser deixadas de lado. Mas, de fato, a gente está vendo que não é isso que está acontecendo. Então, eu endosso todo esse nosso pedido de que a gente está fazendo, principalmente de recompor as comissões para que o Conselho fique regular e rodando da forma como deve rodar. Obrigado”*. A conselheira **NATALIA GUZELLA PERIN** questiona quais encaminhamentos serão tomados a partir de então. O presidente **MAUGHAM ZAZE** informa que a eleição de vice-presidente será realizada na próxima reunião ordinária. Quanto ao protocolo apresentado, informa que serão feitos os encaminhamentos necessários de acordo com os trâmites estabelecidos, sendo que, na próxima plenária, serão apresentadas as respostas aos questionamentos apresentados. Colocada em votação a ciência e aceitação do protocolo, ela é aprovada pelos conselheiros **ANTONIO RICARDO NUNES SARDO, BRUNO EDUARDO MAZETTO DOMINGOS, CESAR AUGUSTO HOFFMANN, FERNANDO FAYET DE OLIVEIRA, FRANCO CATALANO NARDO, IDEVAL DOS SANTOS FILHO, JEANCARLO VERSETTI, LEONARDO DANIELLI, MARIO HENRIQUE FELGUEIRA PAVANELLI, GISELLE LUZIA DZIURA, NATALIA GUZELLA PERIN, TAILA FALLEIROS LEMOS SCHMITT, THAISE MARCELA, THAIS NETO PEREIRA ROSA, TAINÁ LOPES SIMONI E LORI CORREA CRIZEL**. Contrários os conselheiros **ADÃO AURELIO ALVES DE MORAES, CLAUDIO FORTE MAIOLINO, ENEIDA KUCHPIL** e **ANDREA REGINA BROLIANI**. Absteve-se o conselheiro **WALTER GUSTAVO LINZMEYER**. Sendo assim, o presidente passa para o ponto de pauta seguinte. **7.3 Leitura do Relato e Voto – Protocolo 621573/2017:** A conselheira **ANDREA REGINA BROLIANI** realizou a leitura de relato e voto da conselheira titular **LICYANE CORDEIRO**. Após a leitura e apresentação do processo, foram feitos todos os esclarecimentos. O Presidente do CAU/PR abriu a votação, a qual resultou na aprovação pela maioria dos conselheiros por acompanhar o voto do relator. Absteve-se a conselheira **GISELLE LUZIA DZIURA**. **7.4 Leitura do Relato e Voto – Protocolo 1534385/2022:** O conselheiro **JEANCARLO VERSETTI** realizou a leitura de seu relato e voto. Após a leitura e apresentação do processo, foram feitos todos os esclarecimentos. O Presidente do CAU/PR abriu a votação, a qual resultou na aprovação pela maioria dos conselheiros por acompanhar o voto do relator. Ausentes os conselheiros **CESAR AUGUSTO HOFFMANN** e **ENEIDA KUCHPIL**. **7.5 Leitura do Relato e Voto – Protocolo 1544697/2022:** O conselheiro **WALTER GUSTAVO LINZMEYER** realizou a leitura de seu relato e voto. Após a leitura e apresentação do processo, foram feitos todos os esclarecimentos. O Presidente do CAU/PR abriu a votação, a qual resultou na aprovação pela maioria dos conselheiros por acompanhar o voto do relator. Abstiveram-se os conselheiros **ENEIDA KUCHPIL** e **JEANCARLO VERSETTI**. Ausente o conselheiro **CLAUDIO FORTE MAIOLINO.** **7.6 Leitura do Relato e Voto – Protocolo 1704727/2023:** O conselheiro **WALTER GUSTAVO LINZMEYER** realizou a leitura de seu relato e voto. Após a leitura e apresentação do processo, foram feitos todos os esclarecimentos. O Presidente do CAU/PR abriu a votação, a qual resultou na aprovação pela maioria dos conselheiros por acompanhar o voto do relator. Absteve-se o conselheiro **CESAR AUGUSTO HOFFMANN**. **8. Encerramento:** O presidente **MAUGHAM ZAZE** informa que fica vencida a pauta até o item 7.6. Sendo assim, às 18 horas do dia 28 de maio de dois mil e vinte e quatro, o presidente **MAUGHAM ZAZE** finaliza os trabalhos, encerrando a centésima sexagésima sétima plenária do CAU/PR. Para constar, eu, **ALESSANDRO BONCOMPAGNI JUNIOR,** Assistente-Relator, lavro a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será rubricada em todas as páginas e, ao final, assinada por esta Assistente e pelo Senhor Presidente para que produza os devidos efeitos legais.

**MAUGHAM ZAZE**

Presidente do CAU/PR

CAU A189228-2

**ALESSANDRO BONCOMPAGNI JUNIOR**

Assistente-Relator

CAU/PR